## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **PORTARIA Nº 346/2023**

## Prorroga Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

- **Art. 1º.** Prorroga Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Rafaela Fioreze,** Servente, matrícula 2716-2, pelo período de 60 dias, a contar de 29 de junho de 2023, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 29 de junho de 2023.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se Data Supra Gelson Miguel Scherer Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler Secretário da Administração